

DECRETO Nº 5440/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

FIXA PREÇO MÍNIMO DAS URNAS FUNERÁRIAS DO CEMITÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3552/2014, de 28-10-2014, Decreta:

Art. 1º É fixado o preço mínimo de R\$ 3.250,76 (três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) por urna funerária, conforme numerações abaixo descritas, localizadas no bloco do lado direito junto ao portão principal do Cemitério Público Municipal de Guaporé:

**Numeração 325:** medindo 0,87m de largura x 2,50m de profundidade.

**Numeração 327 a 330:** medindo 0,87m de largura x 2,50m de profundidade.

**Numeração 332 a 341:** medindo 0,87m de largura x 2,50m de profundidade.

**Numeração 344 e 345:** medindo 0,87m de largura x 2,50m de profundidade.

**Numeração 348:** medindo 0,87m de largura x 2,50m de profundidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de outubro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-10-2015